

**TERMO ADITIVO N° 009/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL N° 002/2020-  
SMS.G/AHM**

**PROCESSO N°** 6110.2019/0011250-1

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, NA QUALIDADE DE CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE 150 LEITOS DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO E 30 LEITOS DE INTERNAÇÃO CLÍNICA NO HOSPITAL MUNICIPAL DA VILA BRASILÂNDIA, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAR o prazo de execução do Contrato de Gestão Emergencial, para manutenção da atividades assistências no enfrentamento à pandemia Covid.19 de 188 leitos de UTI Adulto e 218 leitos internação clínica médica pelo período **14/07/2021 a 14/08/2021**, conforme Plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 29.719.328,70** (Vinte e nove milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais, setenta centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** **84.10.10.302.3003.2.507.33.50.39.00-F: 00 e 21.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da **Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar**, representada pelo Secretário Adjunto, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, pessoa jurídica de direito privado, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.195.825-0, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0001-76, requerimento CREMESP sob Nº 966859, endereço da matriz sito a Alameda Santos, n.º 193 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP – CEP. 01419-000, neste ato representada por seu Presidente, **CLÁUDIO ALVES FRANÇA**, portador de cédula de identidade RG [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA** com fundamento na Lei Federal nº 13.979/2020, no Decreto Legislativo nº 06/2020, na Lei Federal nº 8.080/1990, no Decreto Municipal nº 59.283/2020, no Decreto Municipal nº 59.291/2020, na Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, no Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011 e supletivamente, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVEM celebrar o presente ao Termo Aditivo 009/2021 ao Contrato de Gestão Emergencial 002/2020/SMS.G/AHM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1 IMPLANTAÇÃO**, Gerenciamento e Execução de Serviços de Serviços de Saúde de 150 Leitos de Terapia Intensiva Adulto e 30 Leitos de Internação Clínica no Hospital Municipal da Vila Brasilândia, com vistas ao enfrentamento da Pandemia pelo Coronavírus.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

**2.1 PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do Contrato de Gestão Emergencial, para manutenção das atividades assistenciais no enfrentamento à pandemia Covid.19 de 188 leitos de UTI Adulto e 218 leitos internação clínica médica pelo período **14/07/2021 a 14/08/2021**, conforme Plano de trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**3.1** Como forma de atender aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, responsabilidade e demonstrar boa governança pública em relação aos atos administrativos, transcrevemos os Termos Contratuais com valores vinculados aos Planos de Trabalho Específicos.

*flavio*

CONTRATO/ TERMO ADITIVO	OBJETO	PERÍODO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL
CG 002/2020	Implantação, Gerenciamento e Execução de Serviços de Saúde de 150 leitos de UTI Adulto / 30 leitos int. clínica médica	12/05 à 12/10/2020	R\$ 114.165.261,85
001/2020	Aditamento – inclusão de 87 leitos de internação clínica (enfermaria)	01/08 à 31/10/2020	R\$ 8.206.727,76
002/2020	Prorrogação - 150 leitos de UTI Adulto / 30 leitos internação clínica médica	12/11 à 12/12/2020	R\$ 18.559.465,38
003/2020	Prorrogação - 150 leitos de UTI Adulto / 30 leitos internação clínica médica	12/12/20 à 12/01/2021	R\$ 18.559.465,38
004/2020	Implantação 139 leitos - 101 leitos de enfermaria e 38 leitos de UTI Adulto	01 à 31/12/2020	R\$ 7.007.150,45
005/2020	Emendas Parlamentares - investimento em aquisição complementar de equipamentos		R\$ 1.500.000,00
006/2021	Prorrogação - 188 leitos de UTI Adulto e 218 leitos internação clínica	12/01/21 a 12/05/21	R\$ 103.453.489,73
007/2021	Locação de 38 Respiradores	Fev a abril/21	R\$ 393.300,00
008/2021	Prorrogação - 188 leitos de UTI Adulto e 218 leitos internação clínica	13/05/21 à 13/07/21	R\$ 51.726.744,86

*efas*

*H*



**3.2 PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **14/07/2021 a 14/08/2021**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

**4.1** Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **14/07/2021 a 14/08/2021**, no valor total de **R\$ 29.719.328,70** (Vinte e nove milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais, setenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** - Fonte: **00 e 21**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

**5.1** Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Julho/21	Total
CUSTEIO	R\$ 29.719.328,70	R\$ 29.719.328,70

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

**6.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2007-NTCSS–SMS**, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 14 de Julho de 2021.



\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO ALVES DE FRANÇA**  
PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IABAS

**PELA CONTRATANTE:**



\_\_\_\_\_  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



\_\_\_\_\_  
**MARILANDE MARCOLIN**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO  
HOSPITALAR



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

  
Andréa Gonçalves

**NOME:** Lisa Petron Amara

**CPF:**

